



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 242/2026

Joaquim Carlos Coelho Tavares,
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Urbanização da
UOPG33 — Pinhal das Freiras

Torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, a Câmara Municipal do Seixal deliberou, na sua reunião de 17 de junho de 2026, através da Deliberação n.º 196/2026-CMS, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, para mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da data do fim do prazo anteriormente estabelecido (13 de Agosto 2026) no Aviso n.º 17228/2024/2, de 13 agosto, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156.

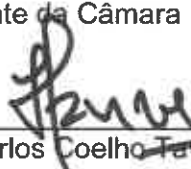
Nessa medida, nos termos e em harmonia com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Câmara Municipal deliberou que o prazo prorrogação de elaboração do Plano de Urbanização da UOPG33 — Pinhal das Freiras, seja prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a contar a partir da data do fim do prazo anterior estabelecido (13 de Agosto de 2026) no Aviso n.º 17228/2024/2, de 13 de agosto, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156.

O presente aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142, de 24 de julho de 2026.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 27 de julho de 2026.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Joaquim Carlos Coelho Tavares